

## Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: João Antônio Fleury Teixeira

### Expediente

#### RESOLUÇÃO Nº 028, DE 22 DE JULHO DE 2010.

Fixa o procedimento necessário à execução de intervenções nas margens da Rodovia MG-050, objeto da Concessão Patrocinada regulamentada pelo Contrato SETOP 007/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo 1º, III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o disposto no Contrato SETOP 007/2007, celebrado com a Concessionária Nascentes das Gerais, no âmbito da Rodovia MG 050, e na Resolução nº 034, de 17 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art.1º Fixar o procedimento que deverá preceder às novas obras implantadas nas margens da Rodovia MG-050, objeto da Concessão Patrocinada, regulamentada no Contrato SETOP 007/2007.

Art.2º A aprovação dos projetos de intervenções de travessia urbana, duplicação, ou qualquer outro projeto que ocasione interferências em perímetros urbanos ou comunidades limediras deverá ser precedida das seguintes medidas por parte da Concessionária:

I - Elaboração de Plano Funcional e apresentação ao DER/MG;

II - Não objeção do DER/MG ao plano funcional;

III - Realização de audiência pública no município ou comunidade impactada, com a presença de representantes do DER/MG e SETOP para a apresentação do Plano Funcional;

IV - Assimilação dos Pleitos;

V - Elaboração do Projeto Executivo e apresentação ao DER/MG;

VI - Não objeção do Projeto pelo DER/MG;

VII - Início das Obras.

Art. 3º: O procedimento de que trata o art. 2º não implica em postergação de nenhum prazo do cronograma de obras acordado entre a Concessionária e a SETOP, devendo tais ações ser previamente consideradas dentro dos prazos já pactuados.

Art.4º: A implementação do procedimento ora proposto não será objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, vez que tão somente formaliza e viabiliza a operacionalização de obrigações contratualmente previstas.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 28 de julho de 2010. 221º da Inconfidência Mineira e 188º da Independência do Brasil.

JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas